

Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.029, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E ALARMES UTILIZADOS COMO SINALIZADORES DE INÍCIO E TÉRMINO DE AULAS, PROVAS OU INTERVALOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:


**Art. 1º** As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, provas ou intervalos nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Nova Lima/MG, deverão, gradativamente, serem substituídas por sinaleiros musicais.

**Art. 2º** O sinaleiro musical será requisito para emissão de alvará de funcionamentos dos estabelecimentos de ensino instalados no município.

**Art. 3º** Os sinaleiros musicais previstos nesta lei visam à proteção dos estudantes com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 16 de agosto de 2023.

  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL